

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

Deliberação N.º 1.268/2017 – ASDH/CMDCA*

**Define parâmetros para avaliação de
final de ano para os Projetos
financiados pelo FMADCA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005,

Considerando a importância de manter infraestrutura adequada para os projetos destinados a crianças e adolescentes;

Considerando a necessidade da avaliação das atividades do ano de 2017;

Considerando a importância de manter para o ano de 2018 atividades para crianças e adolescentes em consonância com as atividades escolares dos mesmos;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar parâmetros para avaliação de final de ano, no período de 22 de dezembro de 2017 a 20 de janeiro de 2018, para efeitos de avaliação dos atendimentos às crianças e aos adolescentes realizados por meio dos Projetos financiados pelo Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMADCA, ficando caracterizadas as seguintes atividades:

I – Reciclagem e capacitação dos profissionais;

II – Elaboração de Relatórios de Atividades;

III – Reorganização das turmas e/ou grupos em consonância com a agenda escolar de 2018;

III – Planejamento para o ano de 2018, e

IV – Demais ações administrativas para garantir a infraestrutura do ano de 2018.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2017.

**Carla Marize Augusta da Silva
Presidente do CMDCA**

***Republicada por ter saído com incorreção no DOM do dia 12/12/2017.**